



PROJETO DE LEI Nº 088/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor presidente:
Nobres Colegas Edis:

O nome apresentado "**ANTONINO ALVES DE ASSUNÇÃO**" para o prédio do Centro Administrativo Municipal de Poranga, objeto do Projeto de lei que apresentamos em anexo, representa uma homenagem póstuma a um grande cidadão poranguense, filho de Luiz Alves de Assunção e Mariana Almeida Alves. O Sr Antonino, faleceu aos 62 anos, teve uma trajetória de vida belíssima, de um homem trabalhador, e um colecionador de grandes amizades. Foi casado com Expedita Araujo de Assunção durante 39 anos.

O Sr. Antonino, ou como era mais conhecido "Antonino Conrado", tinha o dom da simpatia e empatia, conhecidamente ajudante dos mais necessitados, foi comerciante durante mais de 20 anos no centro de Poranga. Suas maiores riquezas foram seus filhos: Carlisson Emerson Araujo da Assunção (atual prefeito de Poranga); Francisco Robson Araujo da Assunção; Narjara Maria Araujo da Assunção e Antonia Nayana Araujo da Assunção. Infelizmente este grande homem quando vivo, amargou uma das maiores dores, perdeu uma filha aos 26 anos de idade. A trajetória de Antonino Alves de Assunção necessitaria de muito mais tempo e espaço de papel, mas, o nome "Antonino Conrado" ao ser proferido, ecoa nos corações de quem tiveram o privilégio de conhecê-lo. Viveu o melhor da vida, com muitos amigos e familiares que o amavam, guiou seus filhos no caminho do bem e da honestidade, cumpriu sua missão na terra.

Sendo assim, este grande homem merece a homenagem desta casa legislativa, como também do poder executivo.

Por meio da referida homenagem, eu CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO como membro desta casa legislativa, estendo minhas homenagens á família deste grande homem (que tive a honra de ser irmão) e a todos os amigos e amigas que certamente o tem como grande exemplo de Poranguense.

Diante das considerações, manifesto a presente indicação pelo que se requer que seja deferida.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará,
Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de outubro de 2017**.


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO
VEREADOR.

APROVADO
EM 05/10/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 04/10/2017
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO CONRADO

PROJETO DE LEI Nº 088/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ANTONINO ALVES DE ASSUNÇÃO, A SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ANTONINO ALVES DE ASSUNÇÃO**, a sede do Poder Executivo Municipal de Poranga – Ceará, situado na Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN, Bairro EufRASINO Neto, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará,
Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de outubro de 2017**.


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO
VEREADOR.